

---

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

---

**RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre o credenciamento e autorização do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da **Escola Evangélica Giz de Cera – Goiânia/GO**, e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo **N. 201800044004956** e com base no Voto N. 095, de 22 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela **Escola Evangélica Giz de Cera**, mantida por Nascimento e Nascimento LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o N. 21.858.478/0001-27, localizada na Rua C- 183, S/N, Qd. 453, Lt. 16, Jardim América, Goiânia/GO, referente à oferta do ensino fundamental do 1º ano, a partir de janeiro de 2018 até a presente data.

**Art. 2º - Credenciar a Escola Evangélica Giz de Cera**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º - Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º - Determinar** que o voto da Câmara de Educação Básica N. 95, de 22 de fevereiro de 2019, da lavra do Conselheiro Orestes dos Reis Souto, seja parte integrante desta Resolução.

**Art. 5º - Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**Art. 6º - Determinar** que o representante da **Escola Evangélica Giz de Cera** protocole requerimento de renovação de autorização, instruindo-o com base na legislação vigente, especialmente na Resolução CEE/CP N. 03/2018, no Parecer CEE/CP N. 11/2011 e em todas as demais legislações vigentes à época, até 120 dias antes do vencimento deste ato.

---

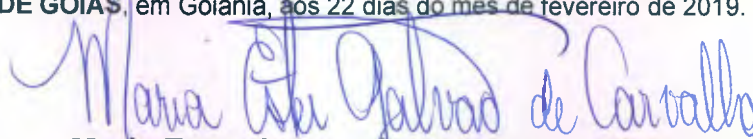
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

---

RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 096, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.



**Maria Ester Galvão de Carvalho - Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Iêda Leal de Souza

Ítalo de Lima Machado

José Teodoro Coelho

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza